



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR**, com sede na Esplanada dos Ministérios Bloco C, 5º andar, na cidade de Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.452/0001-97, neste ato representado pelo Ministro, Senhor **LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA**, Ministro de Estado, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, seção 2 do Diário Oficial da União, portador da matrícula funcional nº 3321061, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2023**, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 01/09/2023, processo administrativo nº 55000.000492/2023-20, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços continuados de secretariado, apoio administrativo e operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento das Unidades do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, especificado no item 1, subitem 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 01/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO	ITEM	Tipo de Posto	CBO	CATSER	Qtd. Postos	Valor do Posto	Total Mensal	Total Anual
1	1	Encarregado-Geral	4101-05	538-0	01	R\$ 7.744,34	R\$ 7.744,34	R\$ 92.932,08
	2	Secretária-Executiva	2325-05	538-0	29	R\$ 10.336,27	R\$ 299.751,83	R\$ 3.597.021,96
	3	Secretária-Executiva Bilíngue	2523-10	538-0	08	R\$ 11.687,36	R\$ 93.498,88	R\$ 1.121.986,56
	4	Técnico em Secretariado	3115-05	538-0	71	R\$ 6.190,27	R\$ 439.509,17	R\$ 5.274.110,04
	5	Recepcionista	4221-05	538-0	14	R\$ 5.080,60	R\$ 71.128,40	R\$ 853.540,80
	6	Assistente Administrativo	4110-10	538-0	154	R\$ 6.217,31	R\$ 957.465,74	R\$ 11.489.588,88
		TOTAL ESTIMADO				277		R\$ 1.869.098,36

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ITEM OBRIGATÓRIO)

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

(assinado eletronicamente)

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA

Representante legal do **ÓRGÃO GERENCIADOR**

(assinado eletronicamente)

GILDENILSON BRAZ TORRES

Representante legal do **FORNECEDOR REGISTRADO**



Documento assinado eletronicamente por **GILDENILSON BRAZ TORRES, Usuário Externo**, em 27/10/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira Ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 01/11/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31679256** e o código CRC **CA25C7EC**.

Referência: Processo nº 55000.000492/2023-20

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO_E AGRICULTURA FAMILIAR
Ministério do Desenvolvimento Agrário - Administração Direta

Ata de Formação do Cadastro de Reserva

Data de abertura: 18/09/2023 10:00

Número da portaria: Portaria CGLOG/MDA nº 511

Data de portaria: 18/08/2023

Número do processo: 55000000492202320

Pregão: 00001/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Objeto: Contratação de serviços continuados de secretariado, apoio administrativo e operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento das Unidades do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA.

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 23.432.242,6800

Fornecedores Vencedores

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Quantidade Ofertada	Valor Adjudicado
11.162.311/0001-73	R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	-	R\$ 22.429.180,3200

Cadastro de Reserva:

Data/Hora Inicial: 17/10/2023 10:30

Data/Hora Final: 18/10/2023 10:30

Data/Hora Envio de Envio para o SIASG: 19/10/2023 14:39

Valor para Cadastro de Reserva: R\$ 22.429.180,3200

Fornecedores que aderiram ao cadastro de reserva

Classificação	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Qtde. Ofertada	Data/Hora da Adesão
1	19.079.324/0001-95	PLANEJCON - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	-	17/10/2023 16:18:16

Itens do Grupo

Núm.	Descrição	Descrição Complementar	Trat. Dif.	Qtde.	Unidade Fornecimento	Valor Estimado	Valor para Cad. Reserva	Valor com Desconto
1	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Encarregado-Geral	-	12	UNIDADE	R\$ 8.101,8400	R\$ 7.744,3400	-
2	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Secretária Executiva	-	12	UNIDADE	R\$ 300.205,1000	R\$ 299.751,8300	-
3	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Secretária Executiva Bilingue	-	12	UNIDADE	R\$ 91.161,3600	R\$ 93.498,8800	-
4	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Técnico em Secretariado	-	12	UNIDADE	R\$ 462.731,8500	R\$ 439.509,1700	-
5	Prestação de Serviços de	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Recepcionista	-	12	UNIDADE	R\$ 83.442,2400	R\$ 71.128,4000	-

	Apoio Administrativo							
6	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo - Assistente Administrativo	-	12	UNIDADE	R\$ 1.007.044,5000	R\$ 957.465,7400	-

Eventos do Item			
Evento	Data	CPF do Usuário	Justificativa/Observações
Convocação para cadastro de reserva	17/10/2023 10:30:24	024.413.698-06	Convocação para o Cadastro de Reserva realizada na data 17/10/2023 10:30 com data fim prevista para 18/10/2023 10:30 pelo valor de R\$ 22.429.180,3200.
Adesão ao cadastro de reserva	17/10/2023 16:18:15	-	Fornecedor 19.079.324/0001-95 - PLANEJCON - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA aderiu ao cadastro de reserva.
Envio do cadastro de reserva ao SIASG	19/10/2023 14:39:37	024.413.698-06	Cadastro de Reserva enviado ao SIASG.

Fim do documento

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/11/2023 | Edição: 221 | Seção: 3 | Página: 39

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar/Gabinete do Ministro

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023

Processo: 55000.000492/2023-20. Objeto: Registro de preços para a eventual prestação de prestação de serviços continuados de secretariado, apoio administrativo e operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento das Unidades do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico por SRP nº 01/2023. Empresa Fornecedora: R7 FACILITIES - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 11.162.311/0001-73. Valor total global da proposta: R\$ 22.429.180,32 (vinte e dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil cento e oitenta reais e trinta e dois centavos). Signatário: Luiz Paulo Teixeira Ferreira. Vigência: 01/11/2023 a 01/11/2024. Detalhamento da Ata no sítio <https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/principal.do> (UASG 490011).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

